

Representatividade do Parlasul: uma Análise a Partir da Abordagem Feminista das Relações Internacionais¹

Tales Augusto Wallauer de Leão²

Resumo: O Parlamento do Mercosul (Parlasul), em princípio, objetiva a representação dos interesses da população mercosulina. Por isso, este artigo busca analisar se há representatividade feminina dentro do órgão. Utilizou-se, para tal, elementos das abordagens feministas liberal e de ponto de vista, e técnicas quantitativas e qualitativas. Ao serem levantados, quantitativamente, os dados sobre a porcentagem de mulheres no Parlasul (em seis de julho de 2021) com relação à porcentagem de mulheres na população dos países que o compõem e comparados às características, qualitativas, prescritas para o órgão, notou-se uma incongruência. As mulheres são apenas 24,17% dos(as) parlamentares, enquanto são 50,56% da população, mostrando que o Parlasul é um espaço que replica dinâmicas patriarcais.

Palavras-chave: Parlasul; Mercosul; representatividade; feminismo; mulheres.

1 O presente artigo contou com o trabalho comprometido, para além do autor referenciado, também de Pedro Henrique de Almeida Longo e Rafael da Silva Firme. É tanto necessidade como desejo do autor deixar, então, aqui, o profundo agradecimento pela colaboração dos colegas.

2 Graduando do 5º semestre de Relações Internacionais, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

1 Introdução

O Parlamento do Mercosul (Parlasul), é um órgão do Mercado Comum do Sul (Mercosul) o qual, por sua vez, é um bloco econômico formado a partir do Tratado de Assunção de 1991, e que conta com personalidade jurídica de organização intergovernamental (OI) no direito internacional desde 1994, quando foi assinado o Tratado de Ouro Preto (VELASCO JÚNIOR, 2013). O Mercosul é, como são as OIs, um meio mais institucionalizado para a cooperação entre os países (HERZ; HOFFMAN, 2004) e foi no contexto de sua evolução institucional que o Parlasul surgiu (VELASCO JÚNIOR, 2013).

Segundo Velasco Júnior (2013), o Parlasul representa a continuidade da Comissão Parlamentar Conjunta (CPC), constituída em 1991 para representar os parlamentos nacionais e facilitar a implementação do bloco, e foi estabelecido em 14 de dezembro de 2006, a partir da Decisão nº 49/04 do Conselho do Mercado Comum (CMC), de 2004. Este parlamento conta com princípios, objetivos e competências que marcam seu caráter de órgão legislativo e de representação democrática: alguns de seus princípios são a representação cidadã e a equidade; dentre seus objetivos constam a promoção da democracia e o respeito à pluralidade e à diversidade cultural, ideológica e política; e certas competências suas são o fomento de instrumentos de democracia representativa e participativa, a proposição de projetos de normas para o Mercosul e a busca pela harmonização das legislações nacionais (MERCOSUL, 2005; VELASCO JÚNIOR, 2013).

Porém, esses princípios, objetivos e competências representam apenas o Parlasul em um cenário ideal e não podem ser tomados como a realidade do órgão. Nesse contexto, o problema de pesquisa que motivou este artigo pode ser apresentado em forma de uma pergunta: o Parlasul, quanto espaço democrático de representatividade dos interesses dos cidadãos é representativo, em sua composição, no que tange a participação feminina? A hipótese, por sua vez, poderia ser expressa como uma resposta negativa à pergunta-problema.

Sendo assim, o objetivo deste artigo é colocar em questão a característica “representativa” do Parlasul, especificamente no tocante à representatividade das mulheres, afinal o nível de participação feminina no legislativo também é um indicador de um amadurecimento democrático na medida em que a presença de

mulheres em postos legislativos mostra a preocupação com as diferenças entre gêneros (TOLEDO; JARDIM, 2019)³.

A questão da representatividade feminina, pode diferir, em grande medida, da maioria dos problemas de pesquisa relacionados à análise de OIs, que focam em sua formação e efetividade. Porém, seguindo J. Tickner (2006) o feminismo, como abordagem de Relações Internacionais (RI), caracteriza-se por fazer perguntas que não são feitas comumente, perguntas sobre o porquê de as mulheres não terem tanto poder político quanto os homens. Além disso, no contexto do parlamento mercosulino, esse problema — da representatividade feminina — justifica-se e apresenta-se com extrema importância porque, segundo o Artigo 4º do Protocolo Constitutivo do Parlasul, ele é o órgão que deve contribuir para a representação dos interesses da população mercosulina (MERCOSUL, 2005). Dessa forma, analisar a representatividade feminina é analisar a conformidade do Parlamento do Mercosul para com suas diretrizes constitutivas, afinal seria apenas com a presença de mulheres no Parlamento que a parcela feminina da população do Mercosul seria de fato representada.

No que tange à metodologia utilizada neste artigo, é necessário esclarecer que ela deriva do arcabouço plural das abordagens feministas. Tickner (2006) aponta que muitas feministas descrevem suas pesquisas como viagens que utilizam diferentes métodos no objetivo de solucionar a questão levantada. Assim, foram utilizados métodos: quantitativo, com técnicas observacionais e de estatística, para levantar dados sobre os(as) parlamentares do Parlasul, sobre a demografia dos países que o compõem e sobre os legislativos nacionais; e qualitativo, com a análise do conteúdo de textos acadêmicos sobre o Parlasul e documentos que o constituíram. É também importante salientar que a pesquisa em si deve possibilitar uma melhora na vida das mulheres (TICKNER, 2006), o que será possível, neste artigo, a partir do maior entendimento do Parlasul como um órgão não-representativo e com reflexões sobre esta não-representatividade, que pode caracterizar-se como uma base para futuros debates sobre a solução de tal problema.

³ Mesmo sendo que estes autores dão maior foco, na obra aqui referenciada, para o Poder Legislativo nacional brasileiro, considera-se que este apontamento feito por eles é generalizável a outro entes que almejam caráter democrático, como é o caso do Parlasul (TOLEDO; JARDIM, 2019).

Por fim, esquematicamente, o presente artigo é dividido em cinco seções para além desta introdução. A seção 2 trata da base teórica sobre a qual a pesquisa referente a este artigo desenvolveu-se, nomeadamente: as abordagens feministas liberal e de ponto de vista, que apesar de diferirem entre si, são partes de um arcabouço maior e uno da teoria feminista, ao menos no que se refere à busca da emancipação feminina⁴ (HOFFMAN, 2001). Apesar de ser exposta como teoria, a abordagem das RI (e de outras ciências sociais) feita por feministas não se limita ao campo teórico e tem contato direto com a prática feminista (MONTE, 2013). Nesse sentido, a seção 3 aborda a posição das mulheres na política do Mercosul e seus movimentos. Já na seção 4 é apresentado e analisado o Parlasul, órgão objeto central de análise, que surgiu e, de certa forma, ainda segue preso à institucionalização do Mercosul. A seção 5, por sua vez, é a principal deste artigo e é nela em que são apresentados, analisados e explicados os dados sobre a representatividade feminina no Parlasul, a partir das lentes das abordagens feministas aqui empregadas. Por fim, a seção 6 configura-se como uma conclusão, na qual os pontos centrais são retomados, uma possível solução para o problema da falta de representatividade é apresentada e as limitações desta pesquisa são apontadas.

2 Abordagem(ns) Feminista(s)

As abordagens feministas das RI analisam o internacional a partir de “lentes de gênero”, isso é, questionam e interpretam a realidade empírica a partir da perspectiva das relações de poder desiguais entre homens e mulheres, e buscam a emancipação feminina (TICKNER, 2012; TICKNER; SJOBERG, 2013). Os estudiosos tradicionais das RI, ao considerarem questões de sexo e gênero como parte do domínio interno e, por isso, não as analisarem, segundo à visão feminista, estariam incorrendo em uma percepção parcial das relações de poder. Nesse ínterim, as abordagens feministas suplantam tal falha a partir de suas análises e explicações sobre a hierarquia de gênero, que dita as assimetrias, sociais e econômicas (de poder), entre os homens e as mulheres (YOUNGS, 2004; TICKNER, 2012).

⁴ A emancipação seria a liberdade da opressão, nesse caso tratar-se-ia da liberdade das mulheres em relação à opressão do patriarcado, a autoridade e o poder da masculinidade (SHEPHERD, 2010, p. XX).

Como fica claro com a grafia plural de “abordagens feministas”, utilizada no parágrafo anterior, não há, nas RI, uma só abordagem feminista, mas várias, que podem ser divididas em três grupos: “empiricista” (onde se encontra a abordagem liberal), “ponto de vista” e “pós-moderna” (HANSEN, 2010; HOFFMAN, 2001). Ainda assim, como argumenta Hoffman (2001), há uma unidade feminista que pode ser identificada em sua pluralidade: os três grupos de abordagens buscam a emancipação feminina e, por isso, reforçam-se reciprocamente em um diálogo, no qual podem ser concebidos como diferentes momentos dessa mesma busca. E é a partir desse diálogo, especificamente entre o feminismo liberal e o feminismo de ponto de vista, que faz-se a argumentação do presente artigo, utilizando elementos de ambas abordagens para assim reforçá-las e atingir o objetivo de entender e explicar a representatividade, ou, melhor, a não-representatividade, feminina no Parlasul.

Dentro da abordagem liberal, as acadêmicas feministas das RI analisam as posições de subordinação ou, até mesmo, de ausência de mulheres em espaços políticos internacionais, e, para tal, geralmente, utilizam de epistemologia positivista e empiricista e de ontologia que considera gênero como uma variável biológica, ou seja, sexo. Além disso, esta abordagem tende a apresentar a eliminação de obstáculos legais como forma de sanar os problemas de representatividade e igualdade (HANSEN, 2010; HOFFMAN, 2001; TICKNER; SJOBERG, 2013). Porém, conforme aponta Hoffman (2001), os fatos analisados a partir de abordagem empiricista, como a falta de igualdade de gênero, não podem ser considerados de forma isolada e só fazem sentido quando apresentados em uma determinada relação. Segundo Tickner (2006), para as feministas, é necessário considerar, ao pensar nessa falta de igualdade de gênero, a divisão histórica entre as esferas privada e pública.

Quanto à divisão das esferas privada e pública, uma autora feminista liberal bastante reconhecida é Susan Okin. Okin (2008) reafirma que há uma divisão de trabalho entre os sexos, que leva os homens a serem vistos como ligados “às ocupações da esfera da vida econômica e política e responsáveis por elas, enquanto as mulheres seriam responsáveis pelas ocupações da esfera privada da domesticidade e reprodução” (OKIN, 2008, p. 307-308). Para além disso, a autora também

atenta para a necessidade de ter cuidado com a visão dicotômica das duas esferas, sugerindo ser necessário interpretar os dois domínios (público e privado) de forma conjunta, pois mesmo sendo a esfera pública a relacionada com a política, a esfera privada também conta com elementos políticos (OKIN, 2008).

A divisão entre esfera pública e privada também é bastante analisada pela abordagem feminista de ponto de vista, que se torna, então, uma importante complementação para a análise dos dados levantados a partir de uma pesquisa empiricista liberal. A abordagem de ponto de vista, a qual tem como base central a ideia de que as mulheres têm uma experiência de mundo diferente da dos homens e, por isso, um ponto de vista diferenciado sobre a realidade (HOFFMAN, 2001), é baseada em uma ontologia que coloca o gênero como biológico, mas mediado por construções sociais (HANSEN, 2010). Segundo Tickner (2006), as feministas apontam que a divisão das esferas privada e pública remonta ao período de fundação do Estado moderno ocidental, durante o qual as mulheres não foram tomadas como cidadãs e foram restringidas ao ambiente doméstico, onde também não seriam as autoridades. Por uma lógica patriarcal, então, foi estabelecido que o homem seria aquele que deveria governar, tendo espaço na esfera pública e, também, posição privilegiada na privada (HANSEN, 2010).

A lógica ou natureza patriarcal da dicotomia público e privado também é destacada por Okin (2008). Dentro dos estudos feministas, “o termo patriarcalismo foi comumente utilizado para explicar a condição feminina na sociedade e as bases da dominação masculina” (MORGANTE; NADER, 2014, n.p). Uma importante autora a trabalhar com o termo patriarcado e defender seu uso foi Heleieth Saffioti. Para a autora, o patriarcado seria uma estrutura bastante recente se comparada com a existência da humanidade, datando de poucos milhares de anos (SAFFIOTI, 2015). O patriarcado define-se, então, como um esquema de dominação e exploração das mulheres pelos homens o qual é mais antigo que o capitalismo (outro sistema de exploração) e que tem a capacidade de invadir todos os espaços da sociedade (MORGANTE; NADER, 2014; MOTTA, 2018; SAFFIOTI, 2015).

Destarte, seguindo o argumento de Hoffman (2001) sobre o diálogo entre as abordagens feministas, como dito anteriormente, este artigo funda-se teoricamente tanto elementos da abordagem feminista liberal quanto em elementos

da abordagem feminista de ponto de vista, com o intuito de assim fortalecer a capacidade de análise e explicação dos dados levantados na pesquisa em que o artigo está baseado. O feminismo de ponto de vista é, então, útil para desenvolver questões pouco elaboradas no contexto do liberal/empiricista, como aponta Sandra Harding (HARDING, 1990).

Apesar, porém, deste artigo ter como bases teóricas as abordagens liberal e de ponto de vista do feminismo, com uma análise, em grande medida, empiricista, não é a intenção negar a possibilidade e necessidade de análises diversas. Na realidade, considera-se proveitoso que análises posteriores considerem outras abordagens no estudo do Mercosul ou do Parlasul, principalmente abordagens feministas pós-coloniais, as quais, ontologicamente e epistemologicamente estão mais próximas do “grupo” pós-moderno do feminismo (HANSEN, 2010; HOFFMAN, 2001; TICKNER; SJOBERG, 2013) o qual não é utilizado como base para a pesquisa deste artigo. Principalmente devido ao objeto de pesquisa deste trabalho ser uma instituição do sul global, considerações pós-coloniais poderiam lançar luz a questões importantes, ao questionar a universalidade do que foi construído pelo pensamento feminista ocidental (TICKNER; SJOBERG, 2013). Chandra Mohanty, por exemplo critica o pensamento feminista ocidental por considerar “as mulheres” como algo homogêneo, desconsiderando, assim, as diferenças culturais, de classe, de raça e de localização geográfica, removendo das mulheres sua agência política e histórica e tomando como dado que todas as mulheres têm as mesmas necessidades para atingir a emancipação (MOHANTY, 1984; TICKNER; SJOBERG, 2013). Também Gayatri Chakravorty Spivak, com seu conceito de “subalterno”, que engloba tanto indivíduos colonizados como as mulheres, levanta questionamentos importantes sobre a capacidade de fala e de expressão dos(as) subalternos(as) e como seus conhecimentos acabam sendo subjugados (SPIVAK, 2003). Por fim, o pensamento de María Lugones seria relevante, principalmente por levar em conta a interseccionalidade da análise de gênero com conceitos como raça, classe e sexualidade (LUGONES, 2008). Novamente, repete-se, essas teóricas, apesar de não utilizadas na análise deste artigo podem ser relevantes para análises paralelas e futuras.

3 O Mercosul e as Mulheres⁵

De forma geral, atualmente, os países que compõem o processo integrativo do Mercosul têm baixa representatividade política feminina em seus parlamentos. Considerando câmaras altas e câmaras baixas, e fazendo a média entre os países envolvidos no bloco hodiernamente, Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia (que está em processo de adesão ao bloco e tem representantes no Parlasul), há 30,14% das vagas parlamentares ocupadas por mulheres, em uma população que é 50,56% feminina (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2021; WORLD BANK STAFF, 2021). Ainda assim, apesar da baixa representação, não se pode ignorar a história de busca por representatividade na região dos países-membros do Mercosul, que, a partir dos dados expostos em Quesada (2005) surtiu efeitos.

Na década de 1970, emergiram os debates sobre a igualdade de oportunidades entre os sexos e os problemas de desigualdade política. Nesse período, nos países componentes do Mercosul, o movimento feminista esteve muito ligado a ideologias de esquerda (SCHNOR, 2017). Esses movimentos feministas, que estavam bastante conectados às suas conjunturas nacionais, começaram, na década de 1980, a articularem-se e a institucionalizarem-se de maneira regional (SCHNOR, 2017).

O movimento feminista da região, então, organizado, consolidou-se dentro do processo de integração que marca o Mercosul. Segundo Schnor (2017), a entrada das questões de gênero na instituição deu-se em meio ao aumento da participação cidadã e de demandas sociais no bloco. Sendo assim, em período próximo ao da criação da CPC (predecessora do Parlasul) e do Foro Consultivo Econômico Social, foi criada, em 1998, a Reunião Especializada da Mulher (REM), a qual avançou o discurso da perspectiva de gênero no Mercosul (SCHNOR, 2017). Tendo como principais objetivos observar a situação das mulheres na região e ajudar no desenvolvimento a partir da igualdade de gênero, a REM atuou em conjunto com organizações e membros da sociedade civil. Em 2011, então, a REM foi substituída pela Reunião de Ministras e Altas Autoridades do Mercosul (RMAAM) e, considerando o trabalho das duas reuniões, pode-se dizer que tiveram impacto

⁵ Nesta seção é analisada a relação das mulheres no Mercosul e com o Mercosul, e não com o Parlasul em específico pois a literatura especializada nesse assunto é diminuta. O autor do artigo considera também importante ressaltar que o Parlasul e sua relação com a luta das mulheres não pode ser compreendido fora do contexto mais amplo do Mercosul.

na intensificação de decisões e recomendações ligadas a questões de gênero no âmbito do Mercosul (SANTOS, 2019).

Santos (2019) aponta que o Mercosul é visto como um espaço em que se pode construir relações de gênero mais equitativas, o que representaria um incremento democrático na região, tendo em vista que os movimentos feministas contribuíram para o fortalecimento da importância dada à representatividade feminina. Ainda assim, o Mercosul, mesmo tendo avançado, tem um grande caminho a percorrer pois a participação democrática em seu escopo é ainda pequena segundo Santos (2019); dessa forma o Parlasul poderia apresentar-se como órgão em que uma evolução maior se dê no que tange à democratização a partir da representação feminina, sendo que há, por parte dos movimentos das mulheres, pedidos para que esse órgão siga padrões de paridade de gênero (VELASCO JÚNIOR, 2013). Por fim, vale destacar que a literatura sobre a atuação das mulheres no Mercosul apresentou-se, como bastante escassa, o que mostra a necessidade de mais pesquisas relacionadas à temática.

4 O Parlasul

O Parlasul surge com o ideal de buscar maior efetividade e, de certa maneira, ter maior independência, tendo assim um *status* diferente de sua antecessora, a CPC. O que difere, em grande medida, a CPC do Parlasul, é que a Comissão era formada por 64 parlamentares, sendo dezesseis de cada Estado-membro, designados pelos respectivos Congressos Nacionais (MEDEIROS *et al.*, 2010), enquanto o Parlasul deveria estar ligado com um processo de eleição direta.

Para Mariano (2015), o artigo quarto do Protocolo Constitutivo do Parlasul, aprovado em 08 de dezembro de 2005, definiu suas competências básicas: fortalecer a cooperação entre os Parlamentos; agilizar a incorporação das normas do Mercosul nos ordenamentos jurídicos de cada país; contribuir para a representação dos interesses dos cidadãos; e fortalecer o compromisso democrático do Mercosul. Atualmente, segundo o próprio site do Parlasul, constam 120 parlamentares titulares — 39 argentinos, 9 bolivianos⁶, 36 brasileiros, 18 paraguaios e 18 uruguaios. A Venezuela,

⁶ A Bolívia, desde 2015, além de ser um Estado associado, é um país em processo de adesão ao Mercosul (MERCOSUL, 2015; PAÍSES, 2021).

suspensa do Mercosul desde dezembro de 2016, não possui representantes no Parlasul (MAPA, *S.d*; PAÍSES, 2021).

Um problema estrutural do Parlasul foi a ausência das previstas eleições diretas em todos os Estados-Membros do Mercosul. Como constata Mariano (2015), desde a fundação do Parlamento, apenas Argentina e Paraguai elegeram seus representantes de forma direta. No Brasil, por exemplo, até hoje os representantes brasileiros são indicados — e não eleitos nem direta e nem indiretamente — pelas lideranças partidárias nas Casas Legislativas: Câmara dos Deputados e Senado Federal; em seguida, o Presidente da Mesa da respectiva Casa designa os(as) parlamentares (CONGRESSO, 2015). Atualmente, quatro projetos de lei⁷ que estabelecem a eleição direta para os representantes brasileiros no Parlasul tramitam no Congresso Nacional (PARLASUL, 2020).

Entretanto, apesar da busca por esse avanço democrático no âmbito do parlamento, o periódico espanhol *El País* (MOLINA, 2019), na sua versão em português, divulgou que os Estados-membros efetivos do Mercosul haviam acordado em suspender as pretensões de eleger diretamente seus representantes no Parlasul; a Argentina, ainda na figura do então presidente Mauricio Macri, alegou que “custa uma fortuna manter o gasto desnecessário que significa criar um novo corpo de representantes em cada eleição”. Dessa forma, o Parlasul não se realiza como órgão de representação democrática, ou, como coloca Molina (2019) “o Parlasul nunca começou de todo. E é improvável que o faça.”

Ademais, pode-se levantar, com base em Dri e Paiva (2016), por exemplo, o argumento de que o Parlasul é um órgão que tem suas potencialidades atadas por outro órgão mercosulino. Trata-se do Conselho do Mercado Comum, responsável por fundar o Parlamento do Mercosul. Essa conclusão surge após a interpretação dos dados colhidos e analisados por Dri e Paiva (2016), as quais constataram que o CMC aprovou menos de 5% das recomendações vindas do Parlasul. O parlamento mercosulino emite opiniões sobre projetos legislativos ao CMC, além de fazer propostas legislativas ao órgão, para que, caso aceitas, os respectivos Congressos Nacionais dos Estados-membros aprovelem com mais rapidez o que foi decidido

⁷ O PL 5.279/2009, do deputado Carlos Zarattini (PT-SP); o PL 8.755/2017, do deputado Celso Russomanno (Republicanos); o PLS 126/2011, do ex-senador Lindbergh Farias (RJ); o PLS 358/2013, do ex-senador Roberto Requião (PR) (PARLASUL, 2020).

nos órgãos do Mercosul. O Parlasul, que, conforme Velasco Júnior (2013, p. 37), “funciona como ponto de determinação de interesses coletivos e individuais, possibilitando debates e auxílios na internalização de normativas, entretanto não tem capacidade de produzir decisões vinculantes”. Essa incapacidade, somada ao não cumprimento das recomendações do Parlasul por parte do CMC, leva o órgão legislativo a uma posição ainda mais limitada dentro do processo decisório mercosulino (DRI; PAIVA, 2016).

5 A Representatividade Feminina no Parlasul

Conforme explicitado anteriormente, o presente artigo constitui-se a partir de métodos quantitativos e qualitativos. Nesta seção, estão expostos os resultados quantitativos encontrados na pesquisa para serem, então, postos em atrito com os dados qualitativos obtidos e apresentados nas seções anteriores — informações postuladas em documentos que compuseram o Parlamento do Mercosul e trabalhos que o interpretam.

Qualitativamente, a presente análise é de extrema importância porque, segundo o Artigo 4º do Protocolo Constitutivo do Parlasul, ele é o órgão que contribui para a representação dos interesses da população mercosulina. Partindo da interpretação do “ponto de vista” feminino, exposta por Hoffman (2001), para que esse objetivo seja atingido, a porcentagem de mulheres no Parlasul deve ser proporcional à sua porcentagem na totalidade da população. Os métodos quantitativos utilizados e apresentados a partir de análise empírica-estatística, permitem questionar a natureza qualitativa a qual o Parlasul se propõe — pretensamente democrática e representativa.

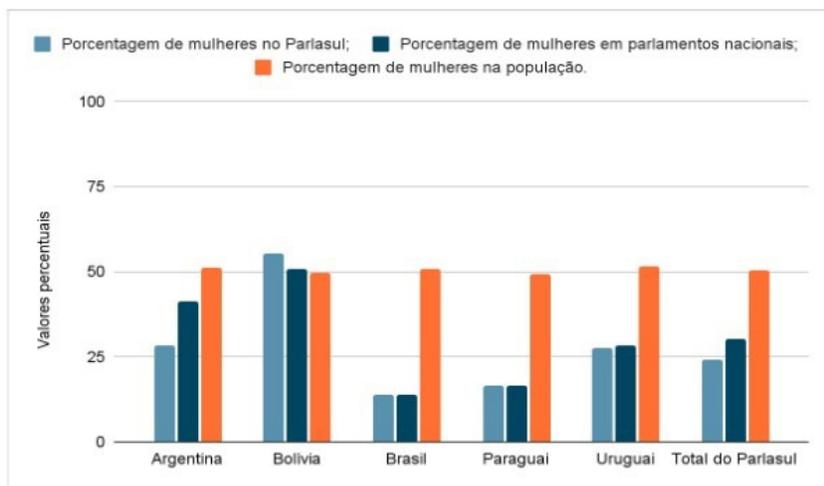
Três tipos de dados são utilizados para análise estatística: os dados dos(as) parlamentares do Mercosul, os dados demográficos dos países-membros do bloco e os dados sobre a representatividade dos parlamentos nacionais. Os dados do primeiro tipo estão disponíveis no próprio sítio oficial do Parlasul (MAPA, *S.d*). De maneira organizada, o órgão disponibiliza a identificação dos(as) parlamentares, bem como sua nacionalidade e seu partido, cabendo à pesquisa o trabalho sistemático de divisão dos(as) representantes em homens e mulheres. Quanto aos dados demográficos dos países, em específico, a porcentagem de mulheres na população, eles foram

retirados do Banco Mundial (WORLD BANK STAFF, 2021). Já o terceiro tipo de dados, ligados à representatividade dos parlamentos nacionais, foram elaborados a partir da publicação do infográfico “Women in Politics: 2021”, produzido pela Inter-Parliamentary Union em parceria com a UN Women (IPU, 2021). No infográfico supracitado são expostas as porcentagens de parlamentares do sexo feminino na câmara baixa e na câmara alta de cada país que, para o presente artigo, foram somadas, contabilizando, assim, a porcentagem de mulheres representantes do legislativo de forma geral.

Tabela 1 – Representatividade Feminina no Parlasul

Países	Total de parlamentares	Porcentagem de mulheres no Parlasul	Porcentagem de mulherem em parlamentos nacionais	Porcentagem de mulheres na população
Argentina	39	28,21%	41,35%	51,20%
Bolívia	9	55,56%	50,90%	49,80%
Brasil ⁶	36	13,89%	13,80%	50,90%
Paraguai	18	16,67%	16,40%	49,20%
Uruguai	18	27,78%	28,25%	51,70%
Total do Parlasul^{<2>}	120	24,17%	30,14%	50,56%

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados de IPU (2021), MAPA (S.d) e WORLD BANK STAFF (2021).

Gráfico 1 – Representatividade Feminina no Parlasul

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados de IPU (2021), MAPA (S.d) e WORLD BANK STAFF (2021).

A partir dos dados expostos na tabela e ilustrados no gráfico, pode-se compreender que as mulheres, no âmbito do Parlasul são pouco representadas. Dentro dos Estados compreendidos pelo órgão, as mulheres representam uma fatia de 50,56% da população total. Já nos parlamentos nacionais dos cinco países, apenas 30,14% é a porcentagem de mulheres presentes, configurando, já, uma considerável sub-representação. Quando se analisa a porcentagem de mulheres parlamentares no Parlasul, o número é ainda menor: apenas 24,17%. A sub-representação é bastante expressiva.

Considerando os países em separado, vê-se que a Bolívia é o Estado no qual as mulheres melhor estão representadas numericamente tanto no parlamento nacional quanto no mercosulino. Elas compreendem 49,80% da população, são 50,90% dos(as) parlamentares em esfera nacional e no Parlasul representam 55,56%. Nesse sentido, a Bolívia é um caso fora da curva, pois é o único no qual a porcentagem de mulheres no Parlasul e nos Parlamentos Nacionais é superior à porcentagem na população.

O pior cenário de todos é o Brasil, onde as mulheres são maioria na população, representando 50,80% do total de brasileiros. No legislativo nacional, elas são apenas 13,80%, o número mais baixo dentre todos os membros do Mercosul, como também é a porcentagem de mulheres brasileiras no Parlasul: 13,89%.

Outro caso nacional que vale analisar é o do Paraguai, afinal, o país foi um dos poucos, juntamente à Argentina, a já ter adotado o sistema de eleições diretas para a escolha dos(as) parlamentares mercosulinos(as) (MARIANO, 2015) e, diferentemente do que ocorre com as argentinas, as eleições que selecionaram a configuração das cadeiras paraguaias no Parlasul analisadas neste artigo, realizadas em 2018, também foram diretas (MOLINA, 2019; PARAGUAI, 2018). As mulheres, no Paraguai, representam 49,20% da população total, no parlamento nacional são apenas 16,40%, e, no Parlasul, 16,67%. Pode-se perceber que a porcentagem de mulheres paraguaias nos parlamentos nacional e mercosulino são bastante próximas, o que pode ter-se dado em decorrência das eleições diretas. Ainda assim, a proximidade entre tais valores dá-se também no caso brasileiro em que os representantes não são eleitos de forma direta. Quanto à relação entre eleições diretas e a presença feminina, se é possível tal relação com um número tão pequeno de objetos analisados, ela seria negativa, afinal o Paraguai é, dos cinco países considerados, o segundo com menor taxa de mulheres representando sua população no Parlamento do Mercosul.

Um dos objetivos do Parlasul, citado anteriormente, é a representação de seus cidadãos. Visivelmente — empiricamente — isso não acontece. Segundo Toledo e Jardim (2019), o nível de participação feminina em um ambiente legislativo seria um indicador de amadurecimento democrático e, por isso, pode-se dizer que o Parlasul é bastante imaturo democraticamente. Essa análise de dados ganha valor analítico quando, partindo da abordagem feminista de “ponto de vista”, considera-se que, como as mulheres experienciam o mundo de uma maneira que as é singular, elas apenas podem ter seus interesses representados, de fato, quando houver mulheres nos espaços de tomadas de decisões públicas (HOFFMAN, 2001). Conforme apontam Toledo e Jardim (2019, p. 320-321), “se as pessoas sub-representadas têm presença nos processos de decisão, elas têm maiores chances de assegurar as demandas e necessidades deste grupo”.

Considerando tal ponto de vista, a população feminina dos países presentes no Parlasul é apenas, aproximadamente, 47,8% representada na esfera — pública — de poder legislativo mercosulino⁸, ou seja, a porcentagem de mulheres parlamentares é menor que a metade da porcentagem de mulheres na população. Já os homens, seguindo a mesma lógica, são 153,4% representados, assim dizendo, que a porcentagem de homens parlamentares é uma vez e meia maior que a porcentagem de homens na população⁹. Destarte, pode-se-ia auferir que os interesses masculinos são mais de três vezes mais defendidos que os femininos no Parlamento do Mercosul.

A falta de representatividade pode ser interpretada a partir das considerações feministas sobre o patriarcado. Pensando a partir desse conceito, a esfera pública e representativa do Mercosul (o Parlasul) estaria sendo regida pela lógica patriarcal, na qual os espaços de tomada de decisões públicas são destinados aos homens, enquanto às mulheres é negado espaço na política e/ou economia, por não serem consideradas aptas como os homens para tais empreitadas (HANSEN, 2010; OKIN, 2008). Sem representatividade, então, as mulheres estariam em uma posição considerável para serem dominadas e exploradas pelos homens, sendo a dominação e a exploração, segundo Saffioti (2015), características do patriarcado. Portanto, ao invés de cumprir seu objetivo de ser o órgão legislativo representante do povo mercosulino, o Parlasul, hoje, replica dinâmicas típicas do patriarcado.

6 Conclusão

Partindo do fato de o Parlasul ter nascido com o objetivo de ser um espaço representativo, conclui-se que há um grande problema nesse órgão: a sua baixíssima representatividade feminina, que reflete dinâmicas de dominação e exploração do patriarcado e que pode, ao mesmo tempo, perpetuar essas dinâmicas

8 O percentual de 47,8% foi obtido da seguinte forma: calculou-se quantos por cento de 50,56% (porcentagem de mulheres na população mercosulina) o valor de 24,17% (porcentagem de mulheres no Parlasul). O cálculo resulta em aproximadamente 47,8%, ou seja, a porcentagem de mulheres no Parlamento do Mercosul representa menos que a metade das mulheres na população.

9 O percentual de 153,4% foi obtido da seguinte forma: calculou-se quantos por cento de 49,44% (porcentagem de homens na população mercosulina) o valor de 75,83% (porcentagem de homens no Parlasul). O cálculo resulta em aproximadamente 153,4%, ou seja, a porcentagem de homens no Parlamento do Mercosul representa mais que uma vez e meia a porcentagem de homens na população.

(SAFFIOTI, 2015). O Parlamento do Mercosul é ainda menos representativo que os parlamentos nacionais dos países que o compõem, que já contam, na média, com pouca participação de mulheres quando comparada com a demografia. A questão da maior representatividade das mulheres no Parlasul não se apresenta apenas como uma demanda superficial de paridade numérica, tendo em vista que, como apresentado por Hoffman (2001) as mulheres experienciam o mundo de forma distinta dos homens, e, sendo assim, elas teriam interesses diferentes dos masculinos e só poderiam ser representadas, de fato, por outras mulheres.

Tendo em vista que as eleições diretas, apesar de necessárias para dar caráter democrático ao parlamento mercosulino, provavelmente não resolveriam seu problema de representatividade, é interessante, partindo de uma abordagem feminista, pensar uma forma de solucionar tal problema. Uma solução seria a implementação de políticas de quotas, tendo em vista a já existente movimentação de grupos de mulheres que buscam levantar o debate sobre gênero de forma geral, a institucionalização das pautas de gênero no Mercosul (com a REM e RMAAM) e a busca específica por paridade de gênero no bloco (SANTOS, 2019; SCHNOR, 2017; VELASCO JÚNIOR, 2013).

Baseando-se no artigo elaborado por Ana Isabel Garcia Quesada (2005) para a Reunião do Grupo de Peritos, “*Equal participation of women and men in decision-making processes, with particular emphasis on political participation and leadership*”, é possível argumentar por uma política de cotas, que, como o texto de Quesada mostra, tem impacto forte na representatividade de mulheres nos parlamentos. Ainda, considerando Quesada (2005), é importante que, se implementadas as políticas de quotas, sejam levados em consideração aspectos como a importância da manutenção da organização dos movimentos das mulheres em redes e a necessidade de procedimentos que reforcem a lei e garantam que mulheres estejam em posições que permitam que sejam eleitas.

Por fim, vale ressaltar que neste artigo, foi elaborada uma análise feminista, em grande medida, empiricista e liberal, que não levou em consideração questões de construção de identidade de gênero ou interseccionalidade de gênero, raça e classe. Aqui foi analisado o efeito da estrutura patriarcal de opressão no Parlasul, porém, não é negada a possibilidade de serem elaboradas outras abordagens feministas sobre

este órgão, do contrário, essa possibilidade é apoiada. Ainda que seja limitada, esta pesquisa possibilitou um entendimento do Parlasul a partir de lentes de gênero, propondo mudanças que prezam pela maior representatividade das mulheres, para que seus pontos de vista tenham maior destaque, havendo assim, um incremento na qualidade de vida das mulheres.

Parlasul's Representativity: An Analysis Based on International Relations' Feminist Approach

Abstract: The Mercosul's Parliament (Parlasul), in principle, aims to represent the interests of the Mercosul's population. Therefore, this article seeks to analyze whether there is a female representation within the organ. To that end, we have used elements of liberal and standpoint feminist approaches, as well as quantitative and qualitative techniques. When we collected quantitative data on the percentage of women in Parlasul (on July 6, 2021) in relation to the percentage of women in the population and compared it to the qualitative characteristics prescribed for this body, a dissonance was noted. Women are only 24.17% of parliamentarians, while they represent 50.56% of the population, showing that the Parlasul is a space in which the dynamics of patriarchy are replicated.

Keywords: Parlasul; Mercosul; representativity; feminism; women; international organizations.

Referências:

CONGRESSO aprova regras para escolha de integrantes do Parlasul. **Câmara dos Deputados**, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/452994-congresso-aprova-regras-para-escolha-de-integrantes-do-parlasul/>. Acesso em 19 jul. 2021.

DRI, Clarissa Franzoi; PAIVA, Maria Eduarda. Parlasul, um novo ator no processo decisório do Mercosul?. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 24, n. 57, p. 31-48, mar. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/45992/27671>. Acesso em 16 jul. 2021.

HANSEN, Lene. Ontologies, Epistemologies, Methodologies. *In*: SHEPHERD, Laura J. (ed). **Gender Matters in Global Politics**: a feminist introduction to International Relations. Abingdon: Routledge, 2010. p. 17-27

HERZ, Mônica; HOFMANN, Andrea R. Organizações Internacionais: Definição e História. *In*: **Organizações Internacionais: história e práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 9-32.

HARDING, Sandra. Feminism, Science and the Anti-enlightenment Critiques. *In*: NICHOLSON, Linda. (ed). **Feminism/Postmodernism**. New York and London: Routledge, 1990. p. 83–106.

HOFFMAN, John. Defining Feminism. **Politics**, online, v. 21, n. 3, p. 193–199, set. 2001.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU). **Women in Politics**: 2021. Inter-Parliamentary Union: Genebra, 2021. Disponível em: <https://www.ipu.org/women-in-politics-2021#:~:text=We%20work%20to%20increase%20women's,uphold%20the%20rights%20of%20all.&text=We%20help%20parliaments%20fight%20terrorism,of%20weapons%20of%20mass%20destruction>. Acesso em: 7 jul. 2021.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p. 73-101, jul.-dez., 2008. Disponível em: <https://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2022.

MARIANO, Karina Lilia Pasquariello. Parlasul: o difícil equilíbrio entre discurso e prática. *In*: **Regionalismo na América do Sul**: um novo esquema de análise e a experiência do Mercosul. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p. 129-163.

MAPA dos parlamentares. **Parlamento do Mercosul**, [S.d]. Disponível em: https://www.parlamentomercosur.org/parlasur/2016/mapa_interactivo/mapa.jsp?site=2&channel=parlasur&contentid=13231. Acesso em: 6 jul. 2021.

MEDEIROS, Marcelo de Almeida *et al.* A questão da representação no Mercosul: os casos do Parlasul e do FCCR. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18,

n. 37, p. 31-57, out. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31650/20177>. Acesso em: 16 jul. 2021.

MERCOSUL. **Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul**. Index: MERCOSUL/CMC/DEC N° 23/05, 2005. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms/parlamento.html/protocolo.html/protocoloparlamentomercosul.html>. Acesso em: 17 maio 2021.

MERCOSUL assina protocolo de adesão da Bolívia. **Terra**, 2015. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/mercosul-assina-protocolo-de-adesao-da-bolivia,25e01ac322a87775b0fff93e50e45bc51qhkRCRD.html>. Acesso em 17 maio 2021.

MOHANTY, Chandra T. Under Western Eyes: Feminist Scholarship and Colonial Discourses. **Boundary 2**, v. 12, n.3, p. 333-358, 1984. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/302821>. Acesso em: 24 jan. 2022.

MOLINA, Federico Rivas. Mercosul suspende a eleição direta dos deputados de seu Parlamento. **El País**, 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/16/internacional/1555374301_791741.html. Acesso em 17 maio 2021.

MONTE, Izadora Xavier do. O debate e os debates: abordagens feministas para as abordagens feministas para as relações internacionais. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 59-80, jan.-abr., 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100004. Acesso em: 13 maio 2021.

MORGANTE, Mirela M.; NADER, Maria B. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. In: Encontro Regional de História da Anpuh-Rio: Saberes e Práticas Científica, 16., Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPUH-RIO, 2014. n.p. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANPUH.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

MOTTA, Daniele C. Desvendando Heleieth Saffioti. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 22, n. 40, p. 149-160, jan.-jun. 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/46662/31125>. Acesso em: 24 jan. 2022.

OKIN, Susan M. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p.305-332, maio-ago, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200002/8618>. Acesso em: 24 jan. 2022.

PAÍSES do Mercosul. **MERCOSUL**, 2021. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/paises-do-mercosul/>. Acesso em: 16 jul. 2021.

PARAGUAI se prepara para eleições gerais. **Parlamento do Mercosul**, 2018. Disponível em: <https://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/v/14984/2/parlasur/paraguai-se-prepara-para-eleic%C3%B5es-gerais.html>. Acesso em: 15 jul 2021.

PARLASUL discutirá eleições de novos membros e coronavírus. **Câmara dos Deputados**, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/644887-parlasul-discutira-eleicoes-de-novos-membros-e-coronavirus>. Acesso em: 17 maio 2021.

QUESADA, Ana Isabel Garcia. **Conditions determining the level of representation of women: The experience of quota system in Latin America**. EGM/EPWD/EP.2, 2005. Disponível em: https://www.un.org/womenwatch/daw/egm/eql-men/documents_preview.html. Acesso em: 17 maio 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, Luana Marina dos. A Influência dos Movimentos Sociais das Mulheres nos Processos Decisórios do Mercosul: uma breve análise a partir dos elementos propulsores do fenômeno da globalização. **Cadernos Prolam/USP**, online, v. 18, n. 34, p. 118-141, jan.- jul. 2019.

SCHNOR, Marina Costa. **A Construção Da Perspectiva De Gênero No Mercosul: O Brasil Na Reunião Especializada Da Mulher**. 50 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/172539>. Acesso em: 16 jul. 2021.

SHEPHERD, Laura (ed). **Gender Matters in Global Politics: a feminist introduction to International Relations**. Abingdon: Routledge, 2010.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Can the Subaltern Speak? In: Ashcroft, B.; Griffiths, G.; Tiffi, H. **The Post-Colonial Studies Reader**. EUA/UK: Routledge, 2003. p. 24-28.

TICKNER, Judith Ann. Feminism meets International Relations: some methodological issues. ACKERLY, Brooke A.; STERN, Maria; TRUE, Jacqui (ed). **Feminist Methodologies for International Relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

TICKNER, Judith Ann. Feminist Perspectives on International Relations. In: CARLSNAES, Walter; RISSE, Thomas; SIMMONS, Beth (ed). **Handbook of International Relations**. 2. ed. Thousand Oaks: SAGE, 2012.

TICKNER, Judith Ann; SJOBERG, Laura. Feminism. In: DUNNE, Tim; KURKI, Milja; SMITH, Steve. **International Relations Theories: Discipline and Diversity**. Oxford: Oxford University Press, 2013. p. 205-222.

TOLEDO, Cláudia Mansani Queda de; JARDIM, Neymilson Carlos. A baixa representatividade feminina na política: obstáculo a ser vencido na democracia brasileira. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, v. 47, n. 2, p. 318-333, jul.-dez. 2019. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/view/45713>. Acesso em 14 maio de 2021.

VELASCO JÚNIOR, Paulo Afonso. **O Mercosul social: avanços e obstáculos para uma nova dinâmica de integração regional**. Tese (doutorado em Ciência

Política). Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

WORLD BANK STAFF. **Population, female (% of total population)**. The World Bank, 2021. Disponível em: https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.TOTL.FE.ZS?most_recent_value_desc=true. Acesso em: 6 jul. 2021.

YOUNGS, Gillian. Feminist International Relations: a contradiction in terms? Or: why women and gender are essential to understanding the world “we” live in. **International Affairs**, v. 80, n. 1, p. 75-87, 2004. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1468-2346.2004.00367.x>. Acesso em: 19 jul. 2021.